

DECRETO Nº 5.748, de 13 de Novembro de 2015

Dispõe sobre novo prazo para requerer REFIS III e reduz em vinte por cento (20%), até 23.12.2015, base de cálculo do ITIV (Imposto de Transmissão Inter-vivos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; artigo 10, da Lei Complementar 099/2015 e artigo 271, da Lei municipal n.º 951/1997,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam prorrogados para 23 de dezembro de 2015 os prazos para requerer o REFIS III, previstos no artigo 4º, incisos I a III, da Lei Complementar n.º 099/2015.

Artigo 2º - O Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos – ITIV gozará da redução de vinte por cento (20%) na sua base de cálculo, desde que recolhido até 23 de dezembro de 2015.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal